



15578/14

(OR. en)

PRESSE 585
PR CO 59

COMUNICADO DE IMPRENSA

3347.^a reunião do Conselho

Assuntos Gerais

Bruxelas, 18 e 19 de novembro de 2014

Presidentes **Sandro Gozi**
Secretário de Estado dos Assuntos Europeus da Itália
Graziano Delrio
Secretário de Estado

I M P R E N S A

Principais resultados do Conselho

Assuntos Gerais

O Conselho preparou o Conselho Europeu a realizar em 18 e 19 de dezembro. O Conselho Europeu será dedicado, em especial, a novos esforços para promover a criação de emprego e a competitividade europeia. "A iniciativa da Comissão de mobilizar 300 mil milhões EUR para investimento será fundamental para apoiar o crescimento e a criação de emprego a longo prazo. Aguardamos com expectativa a sua apresentação no próximo Conselho Europeu", referiu Sandro Gozi, Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de Itália e Presidente do Conselho.

O Conselho debateu a programação interinstitucional e as prioridades que estão a ser consideradas para inclusão no programa de trabalho anual de 2015. O Conselho tomou igualmente nota dos acordos para a coordenação futura entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu sobre esta questão, tendo plenamente em conta a Agenda Estratégica adotada pelo Conselho Europeu em junho de 2014. "Esta questão tem grande importância na agenda da Presidência italiana. É importante que todas as três instituições da UE alinhem as suas prioridades legislativas para a Europa. Desta forma, será possível promovermos um processo decisório mais rápido e mais eficiente, e como tal gerar melhores resultados para os nossos cidadãos", referiu o Secretário de Estado Gozi.

Os Ministros debateram também a iniciativa no domínio do Estado de direito. "Gostaríamos de promover o debate sobre esta questão regularmente, uma ou duas vezes por ano. Estamos convictos de que tal pode ajudar a fortalecer o Estado de direito, o pilar fundamental no qual assenta o projeto europeu, e a promover um diálogo construtivo entre os Estados-Membros, de modo a prevenir, mais do que enfrentar, os riscos de ameaças ao Estado de direito", afirmou o Secretário de Estado Gozi após a reunião.

Coesão

O Conselho adotou conclusões sobre o sexto relatório sobre a coesão, reconhecendo que a política de coesão é a principal política de investimento a nível da UE para prosseguir a coesão económica, social e territorial. "Acordámos em que a política de coesão desempenha um papel essencial para estimular o crescimento e a criação de novos postos de trabalho, e é um instrumento essencial para alcançar os objetivos da Europa 2020, a estratégia de crescimento da UE", afirmou Graziano Delrio, Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de Itália, que preside à sessão de hoje do Conselho. "Isso está perfeitamente em consonância com o estabelecido nas conclusões do Conselho Europeu de junho de 2014, que realçaram a necessidade da consolidação orçamental e das reformas estruturais, mas também puseram a tónica no crescimento, com o apoio da política de coesão", afirmou o Secretário de Estado Delrio.

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o contributo da política de coesão para preparar a revisão intercalar da Estratégia UE 2020. "Estou muito satisfeito pelo facto de o Conselho partilhar o ponto de vista de que os objetivos da política de coesão e os da Europa 2020 estão intimamente ligados", acrescentou o Secretário de Estado Delrio.

No âmbito da rubrica "Diversos", a Comissão Europeia informou os Ministros sobre a evolução recente na negociação e adoção dos acordos de parceria e dos programas no âmbito dos fundos estruturais e de investimento europeus.

"Hoje recebemos a garantia da nova Comissária, Corina Crețu, de que a adoção dos programas será tão célere quanto possível, ao passo que as questões pendentes serão abordadas através de um trabalho conjunto entre a Comissão e os Estados-Membros", concluiu o Secretário de Estado Delrio.

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	6
----------------------------	----------

PONTOS DEBATIDOS

Preparação do Conselho Europeu de dezembro.....	8
Programação legislativa	8
Assegurar o respeito pelo mecanismo do Estado de direito.....	8
Seguimento da Agenda Estratégica - energia e clima.....	9
Diversos - Melhorar o funcionamento da UE	9
COESÃO	10
Sexto relatório sobre a coesão.....	10
Política de coesão e a revisão intercalar da Estratégia UE 2020	16
Diversos	17
– Acordos de Parceria e programas operacionais	17

OUTROS PONTOS APROVADOS*ASSUNTOS GERAIS*

– Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - conclusões do Conselho sobre o relatório do Tribunal de Contas.....	18
---	----

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

– Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e o Líbano	18
---	----

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

– Apoio da UE às câmaras extraordinárias nos Tribunais do Camboja.....	18
--	----

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

- Noruega – liberalização do comércio na agricultura 19

MERCADO INTERNO

- Veículos agrícolas e florestais – Requisitos de homologação 19

AGRICULTURA

- Alimentação animal – Adaptação dos níveis máximos de substâncias indesejáveis 19

SAÚDE

- Estatísticas das despesas e do financiamento dos cuidados de saúde 20

PARTICIPANTES

Bélgica:

Didier REYNDERS

Geert BOURGEOIS

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, do Comércio Externo e dos Assuntos Europeus
Ministro-Presidente do Governo Flamengo e Ministro Flamengo da Política Externa e do Património Imobiliário

Bulgária:

Meglana KUNEVA

Tomislav DONCHEV

Primeira-Ministra Adjunta para a Política Europeia e Questões Institucionais
Primeiro-Ministro Adjunto para os Fundos da UE e a Política Económica

República Checa:

Lubomír ZAORÁLEK

Karla ŠLECHTOVÁ

Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministra do Desenvolvimento Regional

Dinamarca:

Kim JØRGENSEN

Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN

Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
Representante Permanente

Alemanha:

Michael ROTH

Reinhard SILBERBERG

Ministro-Adjunto, Ministério dos Negócios Estrangeiros
Representante Permanente

Estónia:

Matti MAASIKAS

Representante Permanente

Irlanda:

Dara MURPHY

Ministro de Estado para os Assuntos Europeus e a Proteção de Dados

Grécia:

Dimitrios KOURKOULAS

Spyridon EFSTATHOPOULOS

Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
Secretário-Geral para os Investimentos Públicos e os Fundos Estruturais e de Investimento

Espanha:

Íñigo MÉNDEZ DE VIGO Y MONTOJO

Marta FERNÁNDEZ CURRÁS

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus
Secretária de Estado do Orçamento e das Despesas

França:

Harlem DÉ SIR

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Croácia:

Mato ŠKRABALO

Branko GRČIĆ

Representante Permanente
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Desenvolvimento Regional e dos Fundos da UE

Itália:

Sandro GOZI

Graziano DELRIO

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus
Secretário de Estado

Chipre:

Kornelios KORNELIOU

George GEORGHIU

Representante Permanente
Secretário Permanente da Direção-Geral dos Programas Europeus, da Coordenação e do Desenvolvimento

Letónia:

Zanda KALNIŅA-LUKAŠEVICA

Jānis REIRS

Secretária Parlamentar, Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministro das Finanças

Lituânia:

Rolandas KRIŠČIŪNAS
Aloyzas VITKAUSKAS

Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros
Vice-Ministro das Finanças

Luxemburgo

Christian BRAUN

Representante Permanente

Hungria:

Péter SZIJJÁRTÓ
Péter GYÖRKÖS

Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio
Representante Permanente

Malta:

Ian BORG

Secretário Parlamentar da Presidência da UE em 2017 e
dos Fundos da UE, Ministério dos Assuntos Europeus e da
Implementação do Manifesto Eleitoral

Países Baixos:

Pieter de GOOLJER

Representante Permanente

Áustria:

Walter GRAHAMMER

Representante Permanente

Polónia:

Rafał TRZASKOWSKI

Secretário de Estado, Ministério dos Negócios
Estrangeiros

Maria WASIAK

Ministra das Infraestruturas e do Desenvolvimento

Portugal:

Bruno MAÇÃES
Miguel POIARES MADURO

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus
Ministro do Desenvolvimento Regional

Roménia:

George CIAMBA

Secretário de Estado, Ministério dos Negócios
Estrangeiros

Eugen TEODOROVICI

Ministro dos Fundos Europeus

Eslovénia:

Dragoljuba BENČINA

Secretária de Estado, Ministério dos Negócios
Estrangeiros

Rado GENORIO

Representante Permanente

Eslováquia:

Peter JAVORČÍK

Secretário de Estado, Ministério dos Negócios
Estrangeiros

Eubomír VÁŽNY

Ministro-Adjunto para o Investimento

Finlândia:

Lenita TOIVAKKA
Pilvi-Sisko VIERROS-VILLENEUVE

Ministra dos Assuntos Europeus e do Comércio Externo
Representante Permanente

Suécia:

Margot WALLSTRÖM
Sven-Erik BUCHT

Ministra dos Negócios Estrangeiros
Ministro dos Assuntos Rurais

Reino Unido:

Ivan ROGERS
Tariq AHMAD

Representante Permanente
Secretário de Estado, Ministério das Comunidades e do
Poder Local

Comissão:

Frans TIMMERMANS
Corina CREȚU

Primeiro Vice-Presidente
Membro

PONTOS DEBATIDOS

Preparação do Conselho Europeu de dezembro

O Conselho analisou um projeto de ordem do dia anotada preparado pelo Presidente do Conselho Europeu em colaboração com a Presidência e a Comissão, tendo em vista a reunião do Conselho Europeu a realizar em 18 e 19 de dezembro ([14866/14](#)).

O Conselho Europeu de dezembro será dedicado:

- à política económica e social; o Conselho Europeu irá analisar esforços suplementares para promover o crescimento, a criação de emprego e a competitividade europeia e discutirá a iniciativa da Comissão que mobiliza 300 mil milhões EUR em investimento no período de 2015 a 2017;
- a outros temas; serão abordadas questões específicas de política externa, como a crise da Ébola, à luz da evolução a nível internacional.

O projeto de ordem do dia anotada servirá de base ao projeto de conclusões, que será elaborado antes da reunião.

Programação legislativa

O Conselho debateu as prioridades enunciadas na carta de intenções do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para inclusão no seu programa de trabalho para 2015. Convidou a Comissão a tomar em linha de conta os vários pontos evocados pelos Ministros e acordou em continuar a debater a questão logo que o programa anual estiver disponível, idealmente, na sua próxima reunião, em 16 de dezembro.

A Presidência atualizou também os ministros quanto às suas discussões com a Comissão sobre a forma de gerir de programação anual e plurianual com as outras instituições a mais longo prazo. O Conselho tomou nota da intenção da Presidência de apresentar um projeto de declaração política sobre o empenhamento de todas as três instituições para trabalhar em conjunto na fixação de regras comuns para a programação legislativa interinstitucional.

A base comum para todo este trabalho é a agenda estratégica adotada pelo Conselho Europeu em junho e os dez pontos prioritários definidos pelo Presidente da Comissão Juncker.

Assegurar o respeito pelo mecanismo do Estado de direito

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a ideia de estabelecer um diálogo político regular entre os Estados-Membros no seio do Conselho sobre a garantia do respeito pelo Estado de direito.

O debate baseou-se num documento de debate da Presidência ([15206/14](#)), que tem em conta as [conclusões sobre os direitos fundamentais e o Estado de direito](#) (en) adotadas em junho de 2013, e o mecanismo do Estado de direito apresentado pela Comissão em 11 de março de 2004 ([7632/14](#) + [ADD 1](#)).

Os Ministros manifestaram o seu amplo apoio ao papel central do Conselho na defesa do Estado de direito na União e sublinharam que o diálogo deve ser construtivo, não discriminatório e deverá, em primeiro lugar, centrar-se nas melhores práticas.

O Conselho acordou em voltar a esta questão na sua próxima reunião, em 16 de dezembro.

Seguimento da Agenda Estratégica - energia e clima

No seguimento do Conselho Europeu de junho, o Conselho fez um balanço da agenda estratégica, centrando-se no capítulo relativo às políticas de energia e clima.

Os ministros avaliaram os progressos realizados neste domínio ao longo dos últimos cinco anos e fizeram uma avaliação da situação atual e o que pode ser feito para melhorar ou acelerar a implementação. Foi dada especial atenção à conclusão do mercado interno da energia em 2014.

O debate dos ministros baseou-se num [relatório da Presidência](#) dedicado a cinco domínios da política energética que foram recentemente abordados pelo Conselho Europeu: o mercado interno da energia, a eficiência energética, a infraestrutura, a segurança energética e o clima.

O debate sobre a implementação é um exercício novo lançado pela Presidência italiana, a qual, no Conselho Assuntos Gerais de julho, propôs um melhoramento ao seguimento dado às "orientações" do Conselho Europeu e centrá-lo nas cinco prioridades definidas na agenda estratégica adotada em junho. O objetivo é complementar os relatórios de implementação abrangentes, que são publicados semestralmente e abrangem todos os setores, com a publicação de relatórios mensais, centrados num pilar específico da agenda estratégica.

O debate do Conselho foi o terceiro debate no seguimento do Conselho Europeu sobre um pilar da agenda estratégica. Surge na sequência do debate sobre o crescimento, em setembro, e sobre liberdade, segurança e justiça, em outubro.

Diversos - Melhorar o funcionamento da UE

A Presidência informou o Conselho sobre os resultados da terceira reunião do Grupo dos Amigos da Presidência dedicada à melhoria do funcionamento da UE, que teve lugar em 7 de novembro de 2014.

COESÃO

Sexto relatório sobre a coesão

O Conselho adotou as seguintes conclusões sobre o sexto relatório sobre a coesão económica, social e territorial:

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. RECORDANDO o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3, que prevê que a União promove a coesão económica, social e territorial e a solidariedade entre os Estados-Membros, e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 174.º, que estipula que a fim de promover um desenvolvimento harmonioso do conjunto da União, esta desenvolverá e prosseguirá a sua ação no sentido de reforçar a sua coesão económica, social e territorial, e, em especial, procurará reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e o atraso das regiões menos favorecidas, e, entre as regiões em causa, consagrar especial atenção às zonas rurais, às zonas afetadas pela transição industrial e às regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes, tais como as regiões mais setentrionais com densidade populacional muito baixa e as regiões insulares, transfronteiriças e de montanha;
2. RECORDANDO o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 175.º, que prevê que Estados-Membros conduzirão e coordenarão as suas políticas económicas tendo igualmente em vista atingir os objetivos de coesão económica, social e territorial, e que a formulação e a concretização das políticas e ações da União, bem como a realização do mercado interno, terão em conta os objetivos enunciados no artigo 174.º e contribuirão para a sua realização, e que a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões um relatório sobre os progressos registados na realização da coesão económica, social e territorial e sobre a forma como os vários meios previstos no referido artigo contribuíram para esses progressos;
3. RECORDANDO o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 349.º, que prevê medidas específicas para as regiões ultraperiféricas, inclusive no que respeita às condições de acesso aos fundos estruturais;
4. REGISTANDO a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - Sexto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: investimento no crescimento e no emprego (a seguir também designado por "Sexto Relatório"), composta pela Comunicação da Comissão¹ e por um documento de trabalho dos serviços da Comissão;

¹ COM(2014) 473 final.

5. RECORDANDO as conclusões do Conselho Europeu de 7 e 8 de fevereiro de 2013¹, nomeadamente os pontos 2, 3 e 88, em que se solicita que, para permitir uma avaliação detalhada da qualidade da despesa, o Conselho dos Assuntos Gerais debata, de dois em dois anos, a implementação e os resultados dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e apresente contributos para a avaliação global, a realizar no Conselho da Primavera, de todas as políticas e instrumentos da UE que se destinem a gerar crescimento e emprego em toda a União Europeia, e RECORDANDO que, nos termos do artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a Comissão apresenta ao Conselho todos os anos, a partir de 2016, um relatório sobre os programas dos FEEI;
6. TOMANDO NOTA da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "A Dimensão Urbana das Políticas da UE - Principais Características de Uma Agenda Urbana da UE"²;
7. TOMANDO NOTA da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Orientações sobre a aplicação de medidas destinadas a ligar a eficácia dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento a uma boa governação económica em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013"³;
8. RECORDANDO as conclusões do Conselho Europeu de 26-27 de junho de 2014, em todos os seus elementos, nomeadamente a "Agenda Estratégica da União Europeia em Tempos de Mudança", que apela a uma União de emprego, crescimento e competitividade que deverá ser alcançada através da definição de uma série de prioridades para a União nos próximos cinco anos, que deverão ser concretizadas, nomeadamente, fazendo pleno uso dos fundos estruturais da UE; RECORDANDO as conclusões do Conselho Europeu de 23-24 de outubro de 2014 sobre questões económicas⁴;
9. REGISTANDO que a Comunicação sobre o Sexto Relatório coloca a política de coesão no contexto mais vasto da crise económica e financeira e em relação com a realização dos objetivos e metas da Estratégia Europa 2020, sintetiza as realizações relativas ao crescimento inteligente, inclusivo e sustentável, explica a evolução da política de coesão ao longo do tempo, apresenta as principais inovações regulamentares estabelecidas para o período de programação 2014-2020, introduzidas para reforçar a orientação para os resultados da política, e faz o balanço dos resultados preliminares das negociações relativas aos Acordos de Parceria e Programas Operacionais apresentados no momento em que o Sexto Relatório foi elaborado;
10. RECONHECENDO que a Europa se confronta com desafios em termos de competitividade, desemprego elevado e persistente, pobreza e exclusão social e na prossecução da coesão económica, social e territorial, tendo em conta que os Estados-Membros apresentam diferenças quanto à gravidade dos seus desafios que é necessário impulsionar o crescimento e o emprego de forma sustentável e equilibrada;

¹ EUCO 37/13.

² COM(2014) 490 final.

³ COM(2014) 494 final.

⁴ EUCO 169/14.

11. RECONHECENDO que a política de coesão é a principal política de investimento a nível da UE para a prossecução da coesão económica, social e territorial e constitui uma das principais políticas de investimento para alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, devendo por isso estar plenamente alinhada pela referida estratégia e prestar simultaneamente um vasto apoio em diversos domínios;
12. TOMANDO NOTA das consequências da crise, em particular da baixa de 20% do investimento público em termos reais entre 2008 e 2013, percentagem que chegou a 60% nos Estados-Membros mais afetados, e da eliminação de muitos dos benefícios alcançados antes da crise com o aumento do emprego e a redução do desemprego, RECONHECENDO que a crise reforçou o papel da política de coesão na promoção do crescimento e do emprego e na redução das disparidades entre o nível de desenvolvimento das várias regiões e REGISTANDO o valioso efeito de atenuação da política de coesão contra a crise económica e financeira em muitos países, tendo em conta que os investimentos apoiados pela política de coesão ajudaram a evitar uma nova baixa dos investimentos públicos e maiores taxas de desemprego, de pobreza e de exclusão social na UE;
13. RECONHECENDO os benefícios tangíveis e os resultados positivos já alcançados e estimados para a política de coesão no período de 2007 a 2013, bem como os eventuais efeitos positivos indiretos, mas LAMENTANDO, todavia, a inversão da tendência para uma convergência económica, social e territorial entre regiões que existia antes da crise;
14. RECONHECENDO a intensificação dos esforços no sentido de desenvolver sistemas de acompanhamento e avaliação destinados a avaliar os resultados da política de coesão, SAUDANDO o aperfeiçoamento destes processos adotados para o período de programação de 2014 a 2020, a fim de reforçar a orientação para os resultados e maximizar os potenciais resultados de uma política de coesão eficaz, eficiente e baseada em dados concretos, e para assegurar que os investimentos apoiados pelos FEEI sejam mais eficazes e a utilização dos Fundos mais eficiente;
15. RECONHECENDO a referência à dimensão territorial incluída no quadro regulamentar dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para 2014-2020 e TOMANDO NOTA de que todos os territórios, incluindo as áreas urbanas, podem, em consonância com as necessidades em termos de desenvolvimento e os mecanismos institucionais dos Estados-Membros, desempenhar um papel essencial na implementação da política de coesão e no cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020 dando respostas locais territorialmente diferenciadas a desafios europeus comuns;
16. TOMANDO NOTA de que a boa governação é importante para a implementação eficaz da política de coesão, bem como para o impacto nas economias dos Estados-Membros e das regiões, e portanto de que a eficácia da política de coesão também depende da capacidade institucional e administrativa dos Estados-Membros e das autoridades que participam na programação e implementação das intervenções cofinanciadas;

17. RECORDANDO que o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (Regulamento Disposições Comuns) alarga e reforça a ligação entre a política de coesão e a governação económica da UE, exigindo que os programas tenham em conta os programas nacionais de reforma, se for caso disso, e as recomendações específicas por país pertinentes, e identificando as medidas destinadas a assegurar que a eficácia dos FEEI seja apoiada por políticas económicas sólidas;
18. RECONHECENDO que a concentração temática realizada nos Acordos de Parceria e nos Programas Operacionais para 2014-2020 torna mais evidente o enfoque da política de coesão nas prioridades da União e vem confirmar que a política de coesão é um importante instrumento destinado a apoiar o crescimento e o emprego a nível da UE, RECORDANDO a importância de dispor de quadros regulamentares, institucionais e estratégicos adequados a fim de garantir a eficácia dos investimentos apoiados pelos FEEI, e SALIENTANDO que os programas adotados são concebidos e serão implementados em conformidade com os princípios da subsidiariedade, da gestão partilhada e da parceria, e assentam numa lógica específica de intervenção;
19. CONSIDERANDO que os resultados do Sexto Relatório poderão constituir um valioso contributo para o processo de revisão da Estratégia Europa 2020, que ficará concluído em 2015;
20. ACOLHE FAVORAVELMENTE o Sexto Relatório;
21. RECONHECE que no atual período de programação a política de coesão continua a desempenhar um papel essencial no relançamento do crescimento e do emprego em toda a UE, concentrando ao mesmo tempo a sua intervenção nas regiões menos desenvolvidas, apoiando investimentos capazes de impulsionar o crescimento e criar emprego sustentável e promovendo a coesão económica, social e territorial em todas as regiões da UE, e, tendo em vista esse objetivo, SAÚDA o compromisso de apoiar o crescimento e o emprego anunciado na Agenda Estratégica adotada pelo Conselho Europeu, e TOMA NOTA de que o Conselho Europeu apoia a intenção expressa pela próxima Comissão de lançar uma iniciativa que mobilizará 300 mil milhões de euros de investimento adicional proveniente de fontes públicas e privadas no período de 2015 a 2017;
22. RECORDA o objetivo da política de coesão de promover o desenvolvimento harmonioso geral em toda a UE e ASSINALA que a estrutura de governação em vários níveis, assente no princípio da parceria, bem como a abordagem setorial e territorial integrada, constituem os principais aspetos dessa política;
23. APELA À Comissão e aos Estados-Membros para que garantam um total empenhamento na implementação da política de coesão reforçada para o período de 2014 a 2020, garantindo a coerência com as disposições adotadas, e para que evitem obrigações adicionais ou uma aplicação onerosa das regras;

24. SALIENTA que o novo exercício de programação tem de assegurar a qualidade das intervenções e o cumprimento das recomendações específicas por país pertinentes, bem como das condicionalidades *ex ante*, e RECORDA o papel de apoio que a política de coesão pode desempenhar na promoção de reformas importantes e na eliminação dos estrangulamentos a longo prazo, bem como o reforço da ligação entre política de coesão e governação económica;
25. Dentro desse espírito, APELA à Comissão e aos Estados-Membros para que acelerem a negociação e os procedimentos conducentes à adoção de todos os Acordos de Parceria e de todos os Programas para o período 2014-2020, SALIENTA os impactos negativos que poderão decorrer de atrasos na adoção dos programas, SUBLINHA a importância de garantir a disponibilidade dos recursos atribuídos, tal como acordado no âmbito do quadro financeiro plurianual 2014-2020, e EXORTA a Comissão e os Estados-Membros a cooperarem e a explorarem todas as possibilidades a fim de facilitar a rápida e atempada implementação dos programas para 2014-2020, e a acelerarem todos os trâmites processuais necessários para preservar a disponibilidade dos recursos financeiros no orçamento da UE;
26. SUBLINHA a importância da simplificação e RECOMENDA que a Comissão e os Estados-Membros continuem a envidar esforços no sentido de simplificar a implementação da política de coesão, a fim de reforçar a orientação da política para os resultados e de reduzir os encargos administrativos a todos os níveis; SALIENTA a importância de se dispor de plataformas de partilha de boas práticas em diferentes domínios de ação;
27. RECORDA que, em muitos Estados-Membros, os investimentos na política de coesão desempenham um papel crucial na concretização dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e CONVIDA os Estados-Membros a procederem a reformas estruturais relevantes de forma adequada com vista a aumentar a eficácia dos investimentos apoiados pelos FEEI; RECOMENDA à Comissão e aos Estados-Membros que tenham em conta os resultados do Sexto Relatório e EXORTA-OS a prestarem atenção ao papel da política de coesão no contexto da revisão da Estratégia Europa 2020 e do seu potencial contributo para preparar a economia da UE para o futuro;
28. APELA aos Estados-Membros para que explorem as possibilidades associadas a instrumentos financeiros sólidos e transparentes e à participação de recursos privados, minimizando simultaneamente os riscos e assegurando que, a longo prazo, não sejam impostos encargos adicionais aos orçamentos públicos, e CONVIDA a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas e conhecimentos a esse respeito;

29. CONVIDA a Comissão a implementar as medidas destinadas a associar a eficácia dos FEEI a uma boa governação económica, em diálogo com os Estados-Membros e no pleno respeito pelos princípios e condições estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, RECORDANDO ao mesmo tempo que, no âmbito da primeira vertente de medidas destinadas a ligar a eficácia dos FEEI com uma boa governação económica, a Comissão deverá poder solicitar a alteração do Acordo de Parceria e dos programas, a fim de apoiar a aplicação das recomendações relevantes do Conselho ou de maximizar o impacto dos FEEI disponíveis sobre o crescimento e a competitividade, caso os Estados-Membros estejam a receber assistência financeira relevante, e que a reprogramação só deverá ser utilizada nos casos em que possa efetivamente ter um impacto direto sobre a correção dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes no âmbito dos mecanismos de governação económica, a fim de evitar reprogramações frequentes suscetíveis de perturbar a previsibilidade da gestão do fundo;
30. CONCORDA que os objetivos de reforço do crescimento e do emprego poderão ser alcançados através de uma interação coerente no âmbito da combinação das políticas económicas da UE em matéria de consolidação orçamental, de reformas estruturais e de investimento destinado a estimular o crescimento, com o apoio da política de coesão, SUBLINHA que a governação económica e a política de coesão da UE podem ter uma correlação positiva, considerando que um financiamento coesão em moldes eficazes e de elevada qualidade pode reforçar o crescimento e o emprego e ter, por conseguinte, um efeito positivo nas finanças públicas, e que a governação económica e a política de coesão da UE deverão cooperar no intuito de alcançar o objetivo de um "crescimento sustentável, sustentado e equilibrado"¹ na UE;
31. RECORDA que a boa governação não só não gera como reduz os encargos administrativos desnecessários a todos os níveis, e contribui para criar um ambiente favorável à eficácia dos FEEI e de outros investimentos públicos e privados; INCENTIVA os Estados-Membros a continuarem a reforçar a capacidade institucional e administrativa para garantir a eficácia e a eficiência dos investimentos e CONVIDA a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas e conhecimentos a este respeito e a explorar as possibilidades de aumentar a simplificação e a proporcionalidade, tendo em conta as conclusões do Sexto Relatório sobre as várias capacidades de governação;
32. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a analisar e desenvolver a dimensão territorial da política de coesão, em consonância com as necessidades em termos de desenvolvimento e os mecanismos institucionais dos Estados-Membros, tomando nota da Agenda Territorial 2020, e a prosseguirem os trabalhos rumo a uma agenda urbana da UE que assegure que tal seja feito no pleno respeito pelo princípio da subsidiariedade e pelas competências nos termos dos Tratados da UE, tendo em conta a cooperação intergovernamental sobre esta questão;

¹ Sexto Relatório sobre a Coesão Económica, Social e Territorial, p. 248.

33. RECOMENDA que seja realizado um debate periódico entre os ministros competentes no âmbito do Conselho dos Assuntos Gerais, a fim de discutir a implementação e os resultados dos FEEI, contribuindo de forma significativa e substancial para assegurar que a política de coesão seja implementada com eficácia e orientada para os resultados, debatendo sobre os FEEI com base nos relatórios de síntese anuais da Comissão e nos relatórios estratégicos elaborados pela Comissão em 2017 e 2019¹, e apresentando contributos, tal como solicitado pelo Conselho Europeu em fevereiro de 2013², para a avaliação global, a realizar no Conselho da Primavera, de todas as políticas e instrumentos da UE que se destinem a gerar crescimento e emprego em toda a União Europeia;
34. RECORDA que esse debate contribuirá para dar mais conteúdo aos debates no Conselho dos Assuntos Gerais, centrando-se em questões essenciais e garantindo que uma parte relevante do orçamento da UE seja gasta da maneira mais eficaz para apoiar o crescimento e o emprego;
35. SUBLINHA a necessidade de garantir que esse debate seja coordenado com as formações pertinentes do Conselho, em particular com o ECOFIN, respeitando integralmente as respetivas competências, a fim de assegurar a partilha de informações adequadas, se for caso disso.
36. CONVIDA todas as instituições da UE e os Estados-Membros a terem em conta as presentes conclusões, inclusive no contexto do processo de revisão da Estratégia Europa 2020, bem como em quaisquer atividades tendentes a promover o crescimento e o emprego."

Política de coesão e a revisão intercalar da Estratégia UE 2020

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a nota da Presidência ([15466/14](#)) relativa à contribuição da política de coesão para preparar a revisão intercalar da Estratégia UE 2020.

A nota da Presidência descreve as principais ações realizadas sob a Presidência italiana durante o segundo semestre de 2014, a fim de preparar o terreno para a revisão.

Os ministros salientaram o contributo significativo que a política de coesão pode dar para impulsionar os investimentos e alcançar os objetivos da Estratégia UE 2020. Sublinharam a importância de implantar os programas de coesão e apelaram a uma maior simplificação das regras, para colocar menos encargos à administração pública e aos beneficiários finais.

¹ Artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

² EUCO 37/13.

A revisão da Estratégia UE 2020 está a ser abordada em todas as formações pertinentes do Conselho, cada uma incidindo nos aspetos da sua competência. A Presidência tenciona inserir os resultados dos debates nas diferentes formações do Conselho num relatório de síntese que deverá ser aprovado pelo Conselho Assuntos Gerais de 16 de dezembro e transmitido ao Conselho Europeu de 18 e 19 de dezembro. Essa síntese fornecerá um contributo à Comissão, que deverá apresentar propostas em tempo útil para que o Conselho Europeu de março de 2015 realize um debate. Espera-se que a revisão da estratégia seja aprovada pelo Conselho Europeu em 2015.

Diversos

– *Acordos de Parceria e programas operacionais*

A Comissária responsável pela Política Regional, Corina Crețu, informou os ministros sobre a evolução recente na negociação e adoção dos acordos de parceria e dos programas no âmbito dos fundos estruturais e de investimento europeus. Informou os ministros de que a Comissão adiou uma semana a data de apresentação dos programas operacionais, para 24 de novembro de 2014. A Comissária espera que mais de metade dos programas operacionais sejam adotados até ao final do ano, ou fiquem sujeitos ao processo de transição de autorizações para o ano seguinte.

OUTROS PONTOS APROVADOS

ASSUNTOS GERAIS

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - conclusões do Conselho sobre o relatório do Tribunal de Contas

O Conselho adotou conclusões sobre o relatório especial do Tribunal de Contas sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), intitulado "O FEDER foi bem-sucedido no apoio ao desenvolvimento de incubadoras de empresas?". As referidas conclusões constam do doc. [14820/14](#).

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e o Líbano

O Conselho aprovou, em nome da UE, a assinatura, a aplicação provisória e a celebração de um protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e o Líbano, para ter em conta a adesão da Bulgária, da Roménia, da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia à UE.

Além disso, o Conselho aprovou uma declaração comum que acompanha este ato, de modo a ter em conta a entrada em vigor do Tratado de Lisboa.

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Apoio da UE às câmaras extraordinárias nos Tribunais do Camboja

O Conselho adotou as seguintes conclusões sobre a adesão à UE ao Grupo dos Principais Doadores das câmaras extraordinárias nos Tribunais do Camboja (CETC):

"Relembrando todas as conclusões pertinentes do Conselho, a União Europeia reafirma o seu total apoio às Câmaras Extraordinárias nos tribunais do Camboja (CETC). A UE tornou-se um dos maiores contribuintes financeiros das CETC. Neste contexto, em conformidade com a sua política de decidir solicitar a adesão a organismos internacionais numa base casuística e após uma análise cuidada dos méritos de cada pedido, o Conselho considera que a União Europeia deve pedir para se tornar membro do Grupo dos Principais Doadores das CETC, desde que tal medida não prejudique a qualidade de membro ou o papel de qualquer Estado-Membro da UE atualmente representado no Grupo dos Principais Doadores. O Conselho sublinha a importância desta medida sobretudo para verificar como é utilizada a contribuição financeira da UE.

O Conselho entende que se devem aplicar as seguintes regras:

1. O representante da União Europeia no Grupo dos Principais Doadores das CETC será um membro da delegação da UE junto das Nações Unidas em Nova Iorque;
2. A UE tratará a informação abordada no âmbito do referido Grupo, tendo na devida conta o sigilo das suas deliberações;
3. A Comissão, em coordenação com o SEAE, apresentará regularmente relatórios ao Grupo da Ásia-Oceânia."

ESPACO ECONÓMICO EUROPEU

Noruega – liberalização do comércio na agricultura

O Conselho adotou uma decisão que autoriza a Comissão a encetar negociações com a Noruega com vista a uma liberalização progressiva do comércio bilateral de produtos agrícolas, no âmbito do artigo 19.º do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

MERCADO INTERNO

Veículos agrícolas e florestais – Requisitos de homologação

O Conselho decidiu não se opor à entrada em vigor de um regulamento da Comissão que completa e altera o Regulamento n.º 167/2013 no que respeita à construção de veículos e os requisitos gerais para a homologação dos veículos agrícolas e florestais ([13533/14](#)).

O regulamento da Comissão é um ato delegado, que pode agora entrar em vigor, salvo oposição do Parlamento Europeu.

AGRICULTURA

Alimentação animal – Adaptação dos níveis máximos de substâncias indesejáveis

O Conselho decidiu não se opor à adoção de uma alteração da Comissão ao anexo I da Diretiva 2002/32 no que diz respeito aos limites máximos de arsénio, flúor, chumbo, mercúrio, endossulfão e sementes de Ambrosia ([14410/14](#)).

A Diretiva 2002/32 proíbe a utilização de produtos destinados à alimentação animal com uma concentração de substâncias indesejáveis que exceda os limites máximos previstos no respetivo anexo I. Os referidos limites devem ser:

- aumentados para o arsénio, flúor e chumbo em conchas marinhas calcárias utilizadas para alimentação animal, uma vez que os atuais limites máximos destes produtos não são realizáveis;
- aumentados para o mercúrio presente em subprodutos alimentares utilizados em alimentos para animais de companhia, de forma a torná-lo compatível com os atuais limites máximos na parte comestível do peixe para consumo humano;
- diminuídos para o endossulfão em sementes de oleaginosas, milho e produtos derivados utilizados nos alimentos para animais.

Além disso, uma nota de rodapé sobre a presença de sementes de Ambrosia nos alimentos para animais que fora indevidamente suprimida foi reinserida para evitar a disseminação dessas sementes no ambiente.

Este regulamento da Comissão está sujeito ao procedimento de regulamentação com controlo. Isto significa que, agora que o Conselho deu o seu acordo, a Comissão pode adoptá-lo, salvo oposição do Parlamento Europeu.

SAÚDE

Estatísticas das despesas e do financiamento dos cuidados de saúde

O Conselho decidiu não se opor à adoção pela Comissão de um regulamento que estabelece regras para a produção de estatísticas europeias no domínio das despesas e do financiamento dos cuidados de saúde ([13812/14](#)).

O regulamento da Comissão está sujeito ao chamado procedimento de regulamentação com controlo. Isto significa que, agora que o Conselho deu o seu acordo, a Comissão pode adoptá-lo, salvo oposição do Parlamento Europeu.